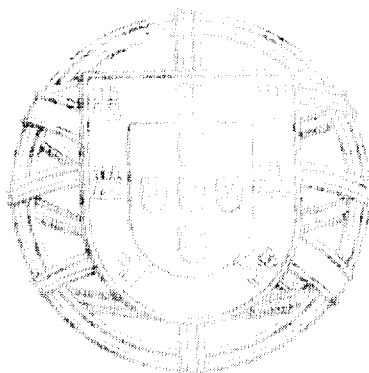




DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução 12/92 (2.ª série):

Nomeia o presidente e quatro vogais do conselho de administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P. 3336-(66)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Mar

Desp. conj. A-28/92-XII 3336-(66)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**CONSELHO DE MINISTROS**

Resolução 12/92 (2.ª série). — Considerando o disposto no art. 8.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1;

Considerando o disposto no art. 14.º do Dec.-Lei 333/81, de 7-12: Nos termos da al. e) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Nomear para presidente do conselho de administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., o licenciado António Braz Teixeira e para vogais do mesmo órgão os licenciados Artur José Pinto de Bivar, João António Rebordão Esteves Pinto, Manuel Mendonça Tavares da Silva e Diogo Pires Aurélio.

2 — Exonerar, a seu pedido, com efeitos reportados a 10-1-92, o licenciado José Manuel Veiga de Macedo do cargo de vogal daquele órgão.

2-4-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO MAR

Desp. conj. A-28/92-XII. — Os actuais membros do conselho de administração da Administração dos Portos do Douro e Leixões (APDL) foram nomeados para assegurar o cumprimento da estratégia e dos objectivos específicos que então foram superiormente fixados pelo Governo.

Impõe-se agora iniciar uma nova fase no sentido de dinamizar a abertura à iniciativa privada da exploração de terminais e outras superestruturas portuárias.

Paralelamente, importa garantir a eficácia da aplicação de medidas que visam incrementar a eficiência e a capacidade competitiva dos portos portugueses.

Para que estes objectivos possam ser alcançados, torna-se necessário que os gestores possuam o perfil adequado para o desempenho das tarefas que esta nova fase da política portuária irá exigir.

Assim:

1 — É exonerado, por conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, conjugado com as disposições do art. 11.º do Estatuto Orgânico da Administração dos Portos do Douro e Leixões, aprovado pelo Dec.-Lei 308/87, de 7-8, das funções de presidente do conselho de administração da Administração dos Portos do Douro e Leixões o licenciado António Carlos Soares Castilho Dias.

2 — É exonerado das funções de membro do conselho de administração da Administração dos Portos do Douro e Leixões, por ter terminado o seu mandato, o licenciado António Manuel Andrade.

3 — São nomeados, ao abrigo do art. 11.º do Estatuto Orgânico da Administração dos Portos do Douro e Leixões, aprovado pelo Dec.-Lei 308/87, de 7-8, conjugado com o disposto no Dec.-Lei 464/82, de 9-12, para o conselho de administração da Administração dos Portos do Douro e Leixões:

Presidente — licenciado Mário Jorge Martins Carvalho.

Vogais:

Licenciado João Henrique Fernandes Marinho.

Licenciado José Monteiro de Moraes.

10-4-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 12\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex